



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 675/2019
Ref.: Mensagem nº 47/2019

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 47/2019 e respectivo Projeto de Lei, que “*Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.*”.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

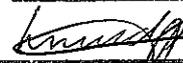

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Presidente

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 25/07/2019

HORA 10:00



ASSINATURA

DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 47/2019

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

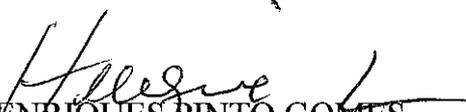
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 44905200 – Equipamento e Material Permanente e 44905100 – Obras e Instalações no Fundo Municipal do Meio Ambiente no Programa de Conselho e Fundo de Meio Ambiente.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Ur.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59/2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.054	CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	004	R\$ 2.000,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	004	R\$ 2.000,00
44905100	Obras e Instalações	004	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.054	CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
33903000	Material de Consumo	004	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de _____ de 2019.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício